



Ministério da Saúde  
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 481/2024/ASPAR/MS

Brasília, 03 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**Deputado Federal Luciano Bivar**  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

**Referência: Requerimento de Informação nº 194/2024**

**Assunto:** Informações sobre a expansão da oferta de teleconsultas no âmbito do Novo Programa de Aceleração do Crescimento.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 22/2024, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, referente ao **Requerimento de Informação nº 194/2024**, de autoria da **Deputada Federal Flávia Moraes - PDT/GO**, por meio do qual são requisitadas informações sobre a expansão da oferta de teleconsultas no âmbito do Novo Programa de Aceleração do Crescimento, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pelas áreas técnicas da Secretaria de Informação e Saúde Digital, por meio da Nota Técnica nº 5/2024-CGPIN/DESD/SEIDIGI/MS (0039653431).

2. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.

3. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**NÍSIA TRINDADE LIMA**

Ministra de Estado da Saúde



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/CodArquivo/Tipo=2403239>

2403239



Documento assinado eletronicamente por **Nísia Verônica Trindade Lima, Ministra de Estado da Saúde**, em 05/04/2024, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0039855785** e o código CRC **9637D6E0**.

**Referência:** Processo nº 25000.032273/2024-20

SEI nº 0039855785

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/CodArquivo/Tipo=2403239>

05/04/2024 0039855785 GET 25000.032273/2024-20 / pg. 2

2403239



Ministério da Saúde  
Secretaria de Informação e Saúde Digital  
Departamento de Saúde Digital e Inovação  
Coordenação-Geral de Inovação em Saúde Digital

NOTA TÉCNICA Nº 5/2024-CGPIN/DESD/SEIDIGI/MS

**1. ASSUNTO**

**1.1. Requerimento de Informação nº 194/2024**

**2. ANÁLISE**

2.1. Trata-se de resposta ao Despacho GAB/SEIDIGI (SEI nº 0039390817) que encaminha o Despacho ASPAR/MS (0039378854), que dita sobre o **Requerimento de Informação nº 194/2024 (0039378841)**, de autoria da Deputada Federal Flávia Morais - PDT/GO, o qual solicita informações sobre a expansão da oferta de teleconsultas no âmbito do Novo Programa de Aceleração do Crescimento.

2.2. O pleito requerido faz alusão a expansão da oferta de teleconsultas no âmbito do Novo Programa de Aceleração do Crescimento considerando 5 questões:

- 1 - Quais serão os critérios utilizados para a instalação dos 52 novos núcleos de telessaúde em todo o país?
- 2 - Em quais localidades serão instalados esses novos núcleos de telessaúde?
- 3 - Quais tipos de equipamentos multimídia serão adquiridos para permitir a expansão da oferta de teleconsultas e como foi realizada a escolha destes equipamentos?
- 4 - Qual será a fonte de financiamento para a aquisição dos 3 mil equipamentos multimídia e para a instalação dos novos núcleos de telessaúde?
- 5 - Qual o montante total destinado especificamente para a expansão da oferta de teleconsultas dentro do orçamento do Novo PAC destinado à saúde?

2.3. Assim, segue a manifestação desta Coordenação-Geral de Inovação em Saúde Digital do Departamento de Saúde Digital e Inovação (CGPIN/DESD/SEIDIGI) para responder ao pleito encaminhado:

**2.4. Quais serão os critérios utilizados para a instalação dos 52 novos núcleos de telessaúde em todo o país? Em quais localidades serão instalados esses novos núcleos de telessaúde?**

2.4.1. No processo de expansão dos Núcleos de Telessaúde, estima-se o apoio a 52 Núcleos de Telessaúde no Brasil, a distribuição dos Núcleos terá como base para a distribuição geográfica da população, critérios epidemiológicos, critérios de provimento de especialistas, critérios econômicos e critérios baseado em serviços de saúde disponíveis a população.

2.4.2. No ano de 2023, 14 Núcleos de Telessaúde receberam recursos destinados do Novo PAC para manutenção ou estabelecimento de serviços, sendo os estados do Acre, Goiás, Santa Catarina, Rio de Janeiro, Maranhão,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/2codArquivoTec/2403239>

Nota Técnica 5 (0039353451) | SEI 25300.032273/2024-20 / pg. 3

2403239

Pernambuco, Amazonas, Roraima, Mato Grosso do Sul, Pará e Minas Gerais. Ressalta-se que hoje possuímos 23 Núcleos de telessaúde ativos e com parceria com o DESD/SEIDIGI.

**2.5. Quais tipos de equipamentos multimídia serão adquiridos para permitir a expansão da oferta de teleconsultas e como foi realizada a escolha destes equipamentos?**

2.5.1. Informa-se que há no site do Fundo Nacional de Saúde a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) criada por meio da Portaria [GM/MS nº 3134, de 17 de dezembro de 2013](#), e incorporada à [Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017](#), para gerir os itens financiáveis para o Sistema Único de Saúde (SUS) e padronizar suas nomenclaturas permitindo a efetiva gestão dos mesmos. Os itens da RENEM são disponibilizados para o cadastramento de propostas de projetos de acordo com o Estabelecimento de Saúde e seus respectivos ambientes organizados pelo Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Financiáveis para o SUS (SIGEM).

2.5.2. Assim, é possível o acesso a informação sobre equipamentos e materiais permanentes financiáveis para cada "ambiente", conforme a "atividade" selecionada, segundo os critérios da Portaria nº 2.022/2017, RDC nº 50/2002 e demais normativas que regulamentam a estruturação de estabelecimentos de saúde, para acesso a [lista no site](#) basta escrever "Telessaúde" no campo "atividade" e consultar os equipamentos disponíveis.

2.5.3. Vale ressaltar que essa área técnica está cumprindo os ritos de formalização interna para a inclusão de outros equipamentos a se compor o Núcleo de Telessaúde, os quais ainda estão em avaliação de viabilidade e descrição das especificações técnicas, tão logo sejam aprovado estes também comporão a lista do SISGEM.

**2.6. Qual será a fonte de financiamento para a aquisição dos 3 mil equipamentos multimídia e para a instalação dos novos núcleos de telessaúde?**

2.6.1. A origem do recurso desatinado a apoio e manutenção do co-financiamento dos Núcleos de Telessaúde advêm da Funcional Programática 21CF. Sendo que os recursos PAC integraram a Ação 21CF - PO 0000 - IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SAÚDE DIGITAL E TELESSAÚDE em 2023. Para 2024 irão compor na Ação 21CF - PO 0001: ESTRUTURACAO E FUNCIONAMENTO DOS NUCLEOS DE TELESSAÚDE PARA INSTALACAO E OFERTA DE ACOES E SERVICOS DE SAUDE DIGITAL E INOVACAO e a Ação 21CF - PO 0002: ADEQUACAO DE SALAS/AMBIENTES PARA REALIZACAO DE ATENDIMENTOS EM SAUDE E APOIO AO DIAGNOSTICO MEDIADOS POR MEIO DE TECNOLOGIAS DE INFORMACAO E COMUNICACAO.

**2.7. Qual o montante total destinado especificamente para a expansão da oferta de teleconsultas dentro do orçamento do Novo PAC destinado à saúde?**

2.7.1. Apesar de ter sido realizado uma proposta de memória de cálculo provisionado para esta ação, as leis de caráter orçamentário dizem respeito ao plano plurianual (PPA), às diretrizes orçamentárias (LDO), suas alterações, ao orçamento anual (LOA) e aos créditos adicionais, os quais são apreciados na forma do Regimento Comum (art. 166, CF e Resolução nº 1 de 2006 – CN).

 Nesse sentido no momento da execução do orçamento, os valores izados na lei orçamentária podem revelar-se insuficientes para as

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

finalidades planejadas ou necessitar de aumento de despesa não autorizada a princípio. Desse modo, a LOA pode ser modificada por meio de créditos adicionais para atender despesa não autorizada ou insuficientemente prevista.

### 3. CONCLUSÃO

3.1. Deste modo, certos de cumprir o solicitado restitua-se ao GAB/SEIDIGI para encaminhamentos necessários.

David da Silva Xavier

Coordenador da Coordenação-Geral de Inovação em Saúde Digital

CGPIN/DESD/SEIDIGI

De acordo, encaminha-se na forma proposta.

Cleinaldo de Almeida Costa

Diretor do Departamento de Saúde Digital e Inovação

DESD/SEIDIGI



Documento assinado eletronicamente por **David Xavier da Silva, Coordenador(a)-Geral de Inovação em Saúde Digital**, em 22/03/2024, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleinaldo de Almeida Costa, Diretor(a) do Departamento de Saúde Digital e Inovação**, em 22/03/2024, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0039653431** e o código CRC **47F80FF6**.

**Referência:** Processo nº 25000.032273/2024-20

SEI nº 0039653431

Coordenação-Geral de Inovação em Saúde Digital - CGPIN  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G Edifício Sede, 3º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,  
CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/2codArquivoTec/2403239>

Nota Técnica 5 (0039653431) SEI 25000.032273/2024-20 / pg. 5

2403239



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Primeira-Secretaria

Ofício 1<sup>ª</sup>Sec/RI/E/nº 22/2024

Brasília, 05 de março de 2024.

A Sua Excelência a Senhora  
**NÍSIA TRINDADE**  
Ministra de Estado da Saúde

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhora Ministra,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 194/2024	Deputada Flávia Morais
Requerimento de Informação nº 197/2024	Deputado Sóstenes Cavalcante
Requerimento de Informação nº 218/2024	Deputado Alex Manente
Requerimento de Informação nº 228/2024	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 232/2024	Deputado Zé Trovão
Requerimento de Informação nº 238/2024	Deputada Rosângela Moro
Requerimento de Informação nº 251/2024	Deputado Dimas Fabiano
Requerimento de Informação nº 255/2024	Deputado Cabo Gilberto Silva
Requerimento de Informação nº 256/2024	Deputado Cabo Gilberto Silva

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

**Deputado LUCIANO BIVAR**  
Primeiro-Secretário

**- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.**

/LMR



Cimento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR  
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
lo digital de segurança: 2024-JPUZ-NQQF-JRGQ-RGEC

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivo?tp=2403239>

Ofício 1<sup>ª</sup>Sec/RI/E/nº 22/2024 (0095567917) - SEI 25000.032273/2024-20 / pg. 6

2403239



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
**DEPUTADA FLÁVIA MORAIS – PDT/GO**

Apresentação: 19/02/2024 16:17:09.773 - Mesa

RIC n.194/2024

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2024**  
(Da Sra. FLÁVIA MORAIS)

Requer informações sobre a expansão da oferta de teleconsultas no âmbito do Novo Programa de Aceleração do Crescimento.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações à Sra. Ministra da Saúde, no sentido de esclarecer esta Casa sobre as seguintes questões relacionadas à expansão da oferta de teleconsultas no âmbito do Novo Programa de Aceleração do Crescimento:

1 - Quais serão os critérios utilizados para a instalação dos 52 novos núcleos de telessaúde em todo o país?

2 - Em quais localidades serão instalados esses novos núcleos de telessaúde?

3 - Quais tipos de equipamentos multimídia serão adquiridos para permitir a expansão da oferta de teleconsultas e como foi realizada a escolha destes equipamentos?

4 - Qual será a fonte de financiamento para a aquisição dos 3 mil equipamentos multimídia e para a instalação dos novos núcleos de telessaúde?

5 - Qual o montante total destinado especificamente para a expansão da oferta de teleconsultas dentro do orçamento do Novo PAC destinado à saúde?

2401286  
\* C D 2 4 2 1 3 1 1 8 3 5 0 0 \*



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
**DEPUTADA FLÁVIA MORAIS – PDT/GO**

## JUSTIFICAÇÃO

As informações disponibilizadas pelo Governo Federal, por meio do Ministério da Saúde e de agências de notícias, indicam um investimento significativo na saúde pública brasileira por meio do Novo PAC, com um aporte de R\$ 31 bilhões previstos até 2026.

Este investimento abrange uma ampla gama de ações, incluindo a expansão dos serviços de atenção básica e especializada, construção de novas unidades de saúde, ampliação da telessaúde, e preparação para emergências sanitárias.

A ênfase na telessaúde é uma das iniciativas destacadas, com previsão de instalação de salas e equipamentos para teleconsultas, núcleos de telessaúde, e laboratórios de resposta rápida em regiões isoladas, como parte do esforço para transformar o SUS em referência mundial em saúde pública.

Este requerimento busca detalhar especificamente como o segmento da telessaúde será implementado, abordando questões sobre a localização dos novos núcleos de telessaúde, os critérios para seleção e aquisição dos equipamentos multimídia, as fontes de financiamento para esses investimentos, e o montante total alocado para a expansão da oferta de teleconsultas.

A obtenção dessas informações é relevante para assegurar a transparência e eficácia na aplicação dos recursos públicos, e para garantir que a expansão da telessaúde alcance efetivamente as populações em todas as regiões do Brasil, especialmente aquelas em maior vulnerabilidade social.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

  
Deputada FLÁVIA MORAIS  
PDT/GO

2024-563



2401285

\* C D 2 2 4 2 1 3 1 1 8 3 5 0 0 \*